



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ART. Nº 63 e 64 da Resolução Nº 8/2023

(Portaria Nº 77/2025)

EXTRATO	
PROCESSO Nº	106/2026
MODALIDADE, Nº	DISPENSA 056/2026
TIPO	menor preço global
OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário no perímetro municipal (englobando todos os bairros e com disponibilidade de tempo e percurso) e para viagens eventuais fora do perímetro municipal (intermunicipal e interestadual) veículo tipo Van com capacidade mínima de 15(quinze) lugares.
DATA E HORA LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Dia: 10 setembro de 2026. Até às 13h00min (treze horas). Através do e-mail: licitacao@camaratc.mg.gov.br
MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	"Exclusiva para EPP / ME / EQUIPARADOS nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos."
REGISTRO DE PREÇOS	"SIM"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: Fonte: 15000000000
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
CONTATO E INFORMAÇÕES	Este documento estará disponível no site: www.camaratc.mg.gov.br e também no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações/MG, das 12:00 às 18:00, em dias úteis, sem qualquer custo para obtenção. Coordenação de Licitação Telefone (35) 3239-1500 / 3239-1520 Email: licitacao@camaratc.mg.gov.br Assessoria Escola do Legislativo Telefone (35) 3239-1524 / 1525 Email: escoladolegislativo@camaratc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

SUMÁRIO

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA JUSTIFICATIVA	3
4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO	3
6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
7. DOS ESCLARECIMENTOS	4
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO	6
10. DO PAGAMENTO	6
11. CONTRATAÇÃO	6
12. SANÇÕES	7
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
ANEXOS	9

PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Três Corações/MG (CMTC/MG)**, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.200/0001-54, por meio de seu Presidente, para o conhecimento dos interessados, torna público que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tipo de disputa FECHADO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 8, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições constantes neste **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2026** e seus anexos, com o intuito de obter propostas adicionais a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Data e Horário Limites para envio das Propostas Adicionais e Documentos para Habilitação:

10 de setembro de 2026 até às 13h00min (treze horas)

Através do e-mail: licitacao@camaratc.mg.gov.br

Modo de Disputa: **Fechado**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo Registro de preços para futuras e eventuais Contratação de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário no perímetro municipal (englobando todos os bairros e com disponibilidade de tempo e percurso) e para viagens eventuais fora do perímetro municipal (intermunicipal e interestadual) veículo tipo Van com capacidade mínima de 15(quinze) lugares, por modalidade de Dispensa de



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Licitação para contratação direta, conforme especificações e quantitativos previstos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

I. Relação da Documentação para Habilitação;

II. Termo de Referência;

III. Minuta de Ata de Registro de Preços;

IV. Minuta de Contrato de Prestação de Serviço;

V. Modelo de Formulário Padronizado de Propostas de Preços;

VI. Modelo Declaração Conjunta da Lei 14.133/2021;

VII. Anexo Termo/contrato (se for o caso):

1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e aos detentores, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa para abertura deste processo de licitação encontra-se especificado no item 2.1. do Termo de Referência (Anexo II).

4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos e dotação orçamentária decorrentes da contratação para este processo encontram-se especificados no item 14. do Termo de Referência (Anexo II).

5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1. O valor máximo estimado da contratação para este processo é de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, já previsto com uma margem de segurança para o exercício de 2026/2027;

5.1.1. As eventuais propostas deverão apresentar valor abaixo do máximo estimado.

5.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações constantes na tabela abaixo:



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário para viagens eventuais fora do perímetro municipal (intermunicipal e interestadual) em veículo tipo Van com capacidade mínima de 15(quinze) passageiros cada, com ar condicionado, bancos confortáveis, limpos, higienizados, com combustível, manutenção do veículo em dia e motorista habilitado para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos servidores, convidados, participantes e integrantes de projetos da Escola do Legislativo ou demais necessidades da Câmara Municipal.	Até 1.000	Km rodado	6,50	6.500,00
02	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário no perímetro municipal (englobando todos os bairros e com disponibilidade de tempo e percurso) em veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros cada, com ar condicionado, bancos confortáveis, limpos, higienizados, com combustível, manutenção do veículo em dia e motorista habilitado para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos participantes e integrantes de projetos da Escola do Legislativo, transporte de materiais, documentos e pequenas cargas de necessidade da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Três Corações – MG.	Até 4.000	Km rodado	12,50	50.000,00
R\$ GLOBAL				R\$ 56.500,00	

5.2.1. Deverá o fornecedor interessado enviar proposta para todos os itens que o compõem.

5.2.2. O critério de julgamento será o de menor valor global, porém deverão ser respeitados os valores máximos unitários, sendo passível de desclassificação da proposta.

6. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do órgão e no PNCP, devendo os interessados encaminhareм a(s) **proposta(s) e respectivos documentos para habilitação até o dia e hora: 10 de setembro de 2026, impreterivelmente até as 13h00min (treze horas)**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário, por meio do endereço eletrônico: licitacao@camaratc.mg.gov.br, conforme estabelece o art.64, §1º, inciso II, da Resolução 8/2023 subsidiado pela Lei 14.133/2021.

6.1.1. No Assunto que encabeça o email deverá ser referenciada a AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA Nº /2026.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Esclarecimentos a respeito do Aviso de contratação direta deste processo de licitação poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: licitacao@camaratc.mg.gov.br ou escoladolegislativo@camaratc.mg.gov.br, Telefone (35) 3239-1524 / 1525 - Assessoria Escola do Legislativo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica e declarações para contratação dos itens deste processo encontram-se especificados na Relação da Documentação para Habilitação (Anexo I) que está especificado no Termo de Referência (Anexo II).

8.2. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

8.2.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, digitalizados no formato "pdf" enviados por email.

8.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.2.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista devem encontrar-se válidos na data da apresentação.

8.2.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

8.2.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

8.2.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Aviso.

8.2.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando implementado.

8.2.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.2.8. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.8.1. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

8.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

8.2.9. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

8.2.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS /COTAÇÃO

9.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V - Modelo de Formulário Padronizado de Propostas de Preços, deste Aviso.

9.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste Aviso e seus Anexos.

9.3. Os preços ofertados deverão ter os valores abaixo dos valores máximos estimados neste Aviso, porém deverão ser respeitados os valores máximos unitários, sendo passível de desclassificação da proposta.

9.3.1. Qualquer proponente que tenha enviado proposta na fase preparatória da contratação direta poderá encaminhar proposta adicional novamente, desde que os valores respeitem ao estipulado no item acima;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a formalização do documento de autorização pelo ordenador de despesas, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/ Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

eletrônico para certificação digital, e devolvido no prazo acima especificado, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do processo.

11.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no item 11. do Termo de Referência (ANEXO II) deste Aviso de Contratação Direta.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções correspondentes para deste processo de licitação encontra-se especificadas no item 12. do Termo de Referência (ANEXO II).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

13.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5. Não haverá fase recursal na presente contratação direta.

Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Setor de Licitação



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente aviso e seus anexos, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Três Corações/MG, agosto de 26.

WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE
PRESIDENTE
Ordenador de Despesas



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

ANEXOS

Processo 106/2026

Dispensa 056/2026

Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global.

I. Relação da Documentação para Habilitação;

II. Termo de Referência;

III. Minuta de Ata de Registro de Preços;

IV. Minuta de Contrato de Prestação de Serviço;

V. Modelo de Formulário Padronizado de Propostas de Preços;

VI. Modelo Declaração Conjunta da Lei 14.133/2021;

VII. Anexo Termo/contrato (**se for o caso**):

1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

ATRAVÉS DO LINK:

<https://www.camaratc.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/759-servico-transporte-rodoviario-veiculo-tipo-van>